



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº 019**

15 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases internas e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, quando aplicado o regime da Lei 14.13/2021, e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno deste legislativo.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Legislativo nº. 849, de 2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de Licitações;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Designar o servidor **Lenin Benites Jacquet**, cargo de provimento efetivo de Assistente em Contabilidade, Símbolo ADM, padrão III, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase externa** da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Gilcinei Souza dos Santos**, cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, padrão III, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase interna** da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

**Art. 3º.** Designar os servidores **Carmem Rodrigues**, cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, padrão III e **Robson Jara Areco**, cargo de provimento efetivo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

Assistente em Contabilidade, símbolo ADM, padrão III, para exercer a função de **Equipe de Apoio** da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

**Art. 4º** - As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas no Decreto Legislativo nº. 849/2023.

**Art. 5º** - Em contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.

**Art. 6º** - Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico quando for o caso de sua atuação, nos termos do art. 18 do Decreto Legislativo nº. 849/2023.

**Art. 7º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, portaria específica indicando o substituto.

**Art. 8º** - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2025.

**Sirley Pacheco**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS